



ATA DA 14ª REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE
ENGENHARIA (GESTÃO 2020-2022) REALIZADA EM 24/01/2022

1 Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, com início às nove horas e trinta e três
2 minutos, em ambiente virtual por meio do Google Meet, no endereço meet.google.com/sih-hjob-fiw,
3 realizou-se a décima quarta reunião da Congregação da Escola de Engenharia (Gestão 2020-2022). A
4 reunião contou com a presença dos professores: Zuy Maria Magriotis (presidente); Ednilton Tavares de
5 Andrade (subchefe do Departamento de Engenharia Agrícola); Adriano Valentim Diotto (coordenador do
6 Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos); André Geraldo Cornélio Ribeiro (chefe do
7 Departamento de Engenharia Ambiental); Camila Silva Franco (coordenadora do curso de Engenharia
8 Ambiental e Sanitária); Daniel Augusto Pereira (chefe do Departamento de Automática); Fábio Lúcio
9 Santos (coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola); Giselle Borges de Moura
10 (coordenadora do curso de Engenharia Agrícola); Luiz Antonio Lima (coordenador da Coordenadoria de
11 Extensão e Cultura) Mauricio Francisco Caliri Junior (coordenador do curso de Engenharia Mecânica);
12 Gilberto Coelho (subchefe do Departamento de Recursos Hídricos); Rafael Farinassi Mendes (chefe do
13 Departamento de Engenharia e coordenador da Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento
14 Tecnológico); Ricardo Rodrigues Magalhães (coordenador do Programa de Pós-Graduação em
15 Engenharia de Sistemas e Automação); Rodrigo Allan Pereira (coordenador do curso de Engenharia
16 Civil); Ronaldo Fia (coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental); Tatiane
17 Michele Popiolski (coordenadora do curso de Engenharia de Materiais); Tiago José Pires de Oliveira
18 (coordenador do curso de Engenharia Química); Vinícius Miranda Pacheco (coordenador do curso de
19 Engenharia de Controle e Automação); os representantes docentes Profa. Mirleia Aparecida de Carvalho
20 (DEA/EENG); Paula Peixoto Assemany (DAM/EENG); os representantes técnicos administrativos: Felipe
21 Moreira Pinto (DEG/EENG); Josiane Auxiliadora Lacerda Schneider (coordenadora da Coordenadoria de
22 Secretaria Integrada - CSI) e Gisele Aparecida Valério (coordenadora adjunta da Coordenadoria de
23 Gestão Estratégica - CGE); a representante discente as representantes discentes de pós-graduação:
24 Marina Neves Merlo (PPGRH). O Prof. Giovanni Francisco Rabelo (DAT/EENG), os representantes
25 discentes: Bárbara Lemes Outeiro Araújo (PPGEA), Yasmin Fernandes Silva (Curso de Engenharia
26 Química) e Rhaiude Raniel da Silva (Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária) não compareceram e
27 não justificaram ausência. Por motivo de férias não estiveram presentes: o docente Luiz Gonsaga de
28 Carvalho e a servidora Juliana Mesquita Botelho. Por estar em aula o docente Michael Silveira Thebaldi
29 (chefe do Departamento de Recursos Hídricos) justificou a ausência, sendo convocado o subchefe. Por
30 afastamento para tratamento de saúde não compareceu o servidor Alexandre José de Oliveira
31 (CSI/EENG). A servidora Stefanie Valacio Fontes (CSI/EENG) participou como convidada. Tendo quórum
32 iniciou-se a reunião; a Profa. Zuy Magriotis agradeceu a presença de todos na décima quarta reunião da
33 Congregação e solicitou aos presentes a permissão para participação da convidada, Stefanie Valacio
34 Fontes, coordenadora adjunta da CSI, para explicar sobre os recursos encaminhados pelos discentes à
35 Congregação; visto que a servidora Josiane Lacerda esteve de férias. A Presidente colocou em
36 apreciação, sendo aceita a participação da Stefanie Valacio na reunião. Em cumprimento à pauta da
37 reunião foram tratados os assuntos conforme segue. **1) Aprovação da ata da 13ª reunião (24-01-2022).**
38 Após leitura da ata, visto que o arquivo da pasta compartilhada estava incompleto, faltavam itens a
39 partir do 5º assunto da pauta, a Presidente solicitou que a servidora Josiane Lacerda fizesse a leitura da



ATA DA 14ª REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE
ENGENHARIA (GESTÃO 2020-2022) REALIZADA EM 24/01/2022

40 ata. Em seguida, abriu a palavra para considerações. O Prof. Fábio Lúcio fez correção em seu nome e
41 Prof. Ricardo Magalhães pediu para ajustar o nome do Projeto 5+1. Em seguida o Prof. Rafael Farinassi
42 propôs a aprovação da ata, tendo apoio do Prof. Fábio Lúcio. Absteve-se de votar o Prof. Ednilton
43 Tavares e a servidora Gisele Aparecida. Sem manifestações contrárias dos demais presentes, a ata da
44 13ª reunião foi aprovada. O Prof. Rafael Farinassi propôs que se aprovasse em bloco as decisões *ad*
45 *referendum* da Congregação, especificamente os itens 2, 3 e 4. Tendo apoio do Prof. Luiz Lima e demais
46 presentes, a sugestão foi aprovada. **2) Ad referendum Portaria Acordo de Parceria - UFLA & CNH**
47 **Industrial - Previsão legal: Previsão Legal: CUNI 75/2021 - Art.147, XX.** A Profa. Zuy Magriotis colocou
48 em apreciação a Portaria EENG Nº03 de 14 de janeiro de 2022 e esclareceu que o acordo foi aprovado
49 no DAT/EENG e, em virtude do prazo para fechamento do acordo, foi aprovado *ad referendum*. A
50 congregação homologou a decisão. **3) Ad referendum Portaria que aprova Resolução CGEA Nº04/2021**
51 **- Previsão Resolução CUNI Nº 075 Art. 147 inciso VII** A Presidente abordou que o Colegiado de
52 Engenharia Agrícola encaminhou uma resolução que estabelecia restrição para realização de exame de
53 suficiência em alguns componentes curriculares e precisa da apreciação com urgência, em virtude da
54 necessidade de vigência para os exames de suficiência do semestre de 2021/2. Dessa forma, emitiu-se
55 *ad referendum* a Portaria EENG Nº01 de 04 de janeiro de 2021. **4) Ad referendum Portaria Acordo de**
56 **Parceria - UFLA & Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. - Previsão legal: Previsão Legal: CUNI 75/2021 -**
57 **Art.147, XX.** A Presidente abordou que esse acordo havia sido aprovado pela Congregação em reunião
58 anterior, mas foi necessária a inclusão do nome da servidora Ana Paula de Carvalho para auxiliar nos
59 trabalhos do projeto. Desse modo, foi emitida a Portaria EENG Nº04 de 14 de janeiro de 2022. Isto
60 posto, pediu apreciação da Congregação, em bloco. O Prof. Rafael propôs aprovação com apoio dos
61 docentes Ricardo Magalhães e Luiz Lima, sem contrários e abstenções, foram referendados os itens 2, 3
62 e 4. **5) Ad referendum Portaria EENG Nº 008 - Autoriza participação de docente no Programa Nacional**
63 **Rota 2030.** A Profa. Zuy Magriotis mencionou que esse *ad referendum* acabou ficando fora de ordem na
64 pauta, solicitou a inversão dele na pauta e explicou que essa foi uma demanda encaminhada pelo
65 DEG/EENG para que o docente Márcio Montagnana Vicente Leme participasse como coordenador do
66 Programa Nacional Rota 2030. A documentação estava correta, o prazo era curto, houve aprovação *ad*
67 *referendum* do Conselho Departamental e, então, ela emitiu a Portaria EENG Nº 008, de 18 de janeiro de
68 2022. O Prof. Ricardo Magalhães propôs aprovação, tendo apoio do Prof. Luiz Lima, sem contrários e
69 abstenções, referendou-se a Portaria EENG Nº 008/2022. **6) Solicitação do discente Bernardo Luis**
70 **Camarano Carazza.** A Profa. Zuy Magriotis colocou que esse estudante entrou com pedido de
71 reconsideração junto à Escola de Engenharia, pois era discente do curso de Engenharia Mecânica, fez
72 ENEM novamente e solicitou matrícula no curso de ABI Engenharia pelo SISU 2021/2. Primeiramente,
73 ele havia cursado ABI Engenharia e seu curso afim era Engenharia Mecânica; ele desistiu do curso em 20
74 de agosto de 2020, porém efetivou a desistência somente em 24 de setembro de 2020 para concluir as
75 matérias que estava cursando no semestre em questão, para posterior aproveitamento. Assim, em 24
76 de setembro de 2020 efetivou matrícula no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária. Em 20 de
77 setembro de 2021, ele solicitou outro pedido de desligamento, agora do curso de Engenharia Ambiental
78 e Sanitária e, mais uma vez, pediu para finalizar as matérias em curso. Desse modo, finalizou as



ATA DA 14ª REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE
ENGENHARIA (GESTÃO 2020-2022) REALIZADA EM 24/01/2022

79 disciplinas e o desligamento foi efetivado em 15 de Dezembro de 2021. Em dezembro de 2021 quando
80 foi efetuar a matrícula, ele foi direcionado para o curso de Engenharia Mecânica, mesmo tendo sido
81 selecionado para ABI Engenharia pelo SISU 2021/2. Ele fez a solicitação junto a DRCA; porém, os
82 técnicos da DRCA argumentaram que, o intervalo longe do curso ABI Engenharia foi menor que 1 ano,
83 então, ele era considerado reingressante. O discente argumenta que: por ter contado as datas de
84 24/09/2020 e 12/08/2021 (quando fez a pré-matrícula), ainda que tenha pedido para terminar o
85 período na Engenharia Ambiental para aproveitar as matérias posteriormente, sendo efetivamente
86 desligado da Engenharia Ambiental apenas em 15/12/2021 e, por não ter pretensão alguma em formar
87 em Engenharia Mecânica, nem mesmo perder as reprovações, deveria ser considerado novo ingressante
88 e solicitava nova matrícula para poder participar do processo de predileção da ABI Engenharia e
89 concorrer a um novo curso, cujo interesse seria por cursar Engenharia Civil. Diante dos fatos, a diretora
90 nomeou uma comissão para avaliar a solicitação de revisão da condição de matrícula do estudante,
91 composta pelos docentes: Rodrigo Allan, coordenador da Engenharia civil, Adriano Ensinas, coordenador
92 da ABI e Maurício Caliri, coordenador da Engenharia Mecânica. A servidora Stéfanie Valacio
93 complementou sobre o Art. 1º da IN PROGRAD Nº 02/2019 “(...) será enquadrado na matrícula inicial
94 como re-ingressante o estudante que obtiver nova classificação, por meio de processos seletivos
95 destinados a egressos do ensino médio, para ingresso no mesmo curso em que manteve algum tipo de
96 vínculo nos 12 meses anteriores à data em que requer nova matrícula”. Segundo a servidora Stéfanie
97 Valacio, a DRCA considerava a data de 12/08/2021, quando o discente foi fazer a pré-matrícula através
98 do SISU, pois aguardou-se para efetuar o desligamento apenas para que ele terminasse os componentes
99 curriculares e essa condição foi aceita por ele no atendimento de balcão da DRCA em agosto de 2021. O
100 Prof. Rodrigo Allan, como presidente da comissão nomeada pela Profa. Zuy Magriotis, pediu a palavra e
101 apresentou o parecer da comissão que verificou que, o discente realmente esteve menos de um ano
102 afastado do curso de Engenharia Mecânica, entre se desligar do curso em 20 de agosto de 2021 e
103 requerer nova matrícula em 12 de agosto de 2021. Porém, ainda que a DRCA estivesse correta em seu
104 julgamento de classificar o estudante como reingressante, destacou alguns pontos observados pela
105 comissão, que favorece o pleito do discente: a proximidade das datas de desligamento do curso e
106 reingresso, faltando apenas 8 dias para completar 1 ano. O estudante saiu do curso de Engenharia
107 Mecânica e foi para ABI, a DRCA não entende ABI como curso, mas são códigos diferentes e se assim
108 considerasse, não configura como reingresso. Para reingressar em qualquer curso o estudante precisa,
109 necessariamente, ingressar pela ABI o que pode ou não caracterizar o reingresso. O estudante ficou o
110 tempo completo de 2 períodos letivos longe do curso de Engenharia Mecânica e a interpretação dos 12
111 meses da IN 02/2019 pode ser vista como 2 semestres letivos. Com base na Resolução CEPE 374 de 10
112 dezembro de 2019, em seu Art. 19, verificou-se que: “O estudante vinculado a um curso da ABI-
113 Engenharia, no Nível III, que obtiver nova classificação para ingresso na ABI por meio de um processo
114 seletivo destinado a egressos do ensino médio, será enquadrado como re-ingressante e terá seu registro
115 acadêmico mantido. § 1º O re-ingressante na ABI-Engenharia será associado ao Nível I e não poderá
116 mais ter como curso predileto aquele ao qual estava vinculado no momento do reingresso”. Essa
117 resolução não contemplou o discente, pois, quem ingressou antes de 2020/2, não seria contemplado

ATA DA 14ª REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE
ENGENHARIA (GESTÃO 2020-2022) REALIZADA EM 24/01/2022

118 pela Resolução CEPE Nº 374/2019 e a resolução não entrou em vigor em 2020/2, em virtude da
119 pandemia, visto que, foi alterada pela Resolução CEPE nº 125/2021, cuja vigência foi para 2022/2. Dessa
120 forma, a comissão entendeu que o pleito do discente era justo e tinha mérito. Nesse sentido, a
121 Presidente colocou em votação o parecer da comissão. O Prof. Ricardo Magalhães sugeriu que se
122 aceitasse o parecer da comissão. Tendo apoio do Prof. Daniel Augusto e dos membros presentes, foi
123 aprovado o pleito do discente Bernardo Luis Camarano Carazza. **7) Análise de Recurso**
124 **23090.000143/2022-79 Discente ABI Engenharia - Previsão legal: Resol. CUNI 075-2021, XXVII.** A
125 Presidente relatou que esse era um recurso do discente Nycolas Borges da Silva, RA: 202120320 da ABI-
126 Engenharia o qual pediu aproveitamento de componentes curriculares e o colegiado da ABI recusou o
127 aproveitamento para os componentes Geometria Analítica e Álgebra Linear - GMM102 e Cálculo II -
128 GEX106, pois o componente ICT1211- Álgebra linear havia sido aproveitado anteriormente e, com isso,
129 não possuía conteúdo suficiente para aproveitamento nos demais componentes. O discente
130 argumentou que a combinação de matérias abrangia o conteúdo necessário para o aproveitamento.
131 Contudo, ele tentava aproveitar uma mesma disciplina para mais de uma opção e a IN PROGRAD Nº10
132 de setembro de 2021 apresenta no Art. 7º § 1º que “São condições para o deferimento: I a carga horária
133 do CC de origem ter compatibilidade de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de carga horária
134 com o CC correspondente na UFLA, sendo que o Colegiado do Curso poderá avaliar a compatibilidade da
135 carga horária teórica e prática, separadamente”. Como o discente utilizou 75% do conteúdo, os 25%
136 restantes não cabem ser utilizados para outro componente que também necessitaria dos 75% de
137 equivalência. **8) Análise de Recurso 23090.034741/2021-61 discente Engenharia Química - Previsão**
138 **legal: Resol. CUNI 075-2021, XXVII.** A Profa. Zuy Magriotis colocou que o discente Thiago David de
139 Paiva, RA 201621314, entrou com pedido de revisão do parecer do Colegiado de Engenharia Química
140 para aproveitamento do componente curricular GAM124 – Controle Ambiental, por descumprimento do
141 Art. 4º inciso IV o qual aborda sobre necessidade de autorização prévia do Colegiado do Curso para
142 aproveitamento extraordinário de CC. O Prof. Tiago Pires citou que o discente solicitou essa autorização,
143 mas após ter cursado o componente e, portanto, o colegiado não aceitou, pois era preciso que os
144 discentes seguissem os procedimentos previstos na legislação. Em apreciação, o Prof. Maurício Caliri
145 propôs que se mantivesse o posicionamento do colegiado, tendo apoio do Prof. Fábio Lúcio; sem
146 contrários e abstenções, manteve-se o indeferimento. **9) ANEXO IX - Análise de Recurso**
147 **23090.001661/2022-18 discente ABI Engenharia - Previsão legal: Resol. CUNI 075-2021, XXVII.** A
148 Presidente relatou que a discente Maria Vitória Carvalho da Silva, RA 202120672, também pediu
149 reconsideração do parecer do Colegiado da ABI que indeferiu a solicitação dela para aproveitamento de
150 Geometria analítica e Álgebra Linear - MAT102 (cursada na UNIFEI) para ser dispensada da Introdução à
151 Álgebra Linear – GMM134. Segundo o Colegiado ABI, a discente já havia utilizado a MAT102 em
152 processo de aproveitamento anterior. Dessa forma, a carga horária total era insuficiente, não
153 atendendo o Art. 7º § 1º da IN PROGRAD Nº10/2021. Em apreciação o Prof. Fábio Lúcio propôs que se
154 acompanhasse o parecer do Colegiado da ABI, tendo apoio do Prof. Luiz Lima. Não havendo contrários,
155 nem abstenções, manteve-se o indeferimento. **10) Assuntos Gerais.** A Presidente abriu oportunidade
156 para inscrições em assuntos gerais. Não havendo inscritos, retratou sobre a necessidade das chefias

